



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.560, DE 29 DE MAIO DE 2025.**“INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL CONFORME ESPECIFICA, E DÁ CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Aguai (LOM);

DECRETA:

Art 1.º - Fica instituído Grupo de Trabalho Intersetorial visando a realização de análises técnicas, estudos e sugestões acerca do aprimoramento dos procedimentos, processos, normatizações e legislação abrangendo permissões de uso de espaços públicos, assim como autorizações de serviços públicos concedidos a título precário pelo Poder Público Municipal e temas correlatos.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho poderá propor às diversas Secretarias Municipais alterações na legislação, regimentos e gestão de processos, no sentido sempre de se buscar atendimento aos ditames legais atualizados e se pautando pelas orientações emanadas dos órgãos de fiscalização e de controle interno e externo, notadamente o Tribunal de Contas, assim como fornecer elementos para o devido aprimoramento institucional, tecnológico e procedimental de permissões, autorizações ou concessões públicas que envolvam a utilização de espaços ou serviços públicos.

Art. 3.º A Composição do Grupo de Trabalho obedecerá o quanto segue, com seus respectivos titulares de Pastas e Órgãos, assim como com suas pertinentes equipes técnicas e quadro de servidores para o suporte necessário para a consecução dos trabalhos, que deverão estar concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias:

- I – Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial;
- II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo;
- III – Secretaria Municipal de Governo;
- IV – Secretaria Municipal de Administração;
- V – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
- VI – Secretaria Municipal da Fazenda;
- VII – Departamento de Fiscalização e Tributação (Secretaria Municipal da Fazenda).

Art. 4º. Para as finalidades propostas no âmbito dos trabalhos realizados, poderão ser requisitados representantes de outras Secretarias e Órgãos Municipais, como Saúde, Departamento de Vigilâncias, entre outros.

Art. 5.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de Maio de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.05.30 09:56:17 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.05.30 09:56:38 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO